

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 4637 de 15 de Julho de 2024

DATA: 15/07/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:  
65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*

Data: 15/07/2024

IP com nº: 192.168.0.110

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1166](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1166)

id=1166

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
RESOLUÇÃO: 366/2024**

PORTARIA Nº 366/2024-GAB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, com fundamento nos arts. 158, 163 e 167, todos da Lei Municipal nº 07/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2023, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município Volume 14 nº 339 de 07 de março de 2023, referente ao Processo nº 2024.01.29.0002, ante as razões apresentadas no ofício nº 012/2024, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Solimar Alves de oliveira*  
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
RESOLUÇÃO: 367/2024**

PORTARIA Nº 367/2024-GAB.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando calendário escolar do ano de 2024 aprovado pela Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o recesso escolar nas unidades de ensino da rede municipal de Matões do Norte/MA **no período de 16 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.**

Art. 2º Durante o recesso escolar, as atividades administrativas nas unidades de ensino continuarão sendo realizadas, conforme as necessidades de cada escola e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matões do Norte/MA, 15 de julho de 2024.

**DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
RESOLUÇÃO: 368/2024**

PORTARIA Nº 368/2024-GAB.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR E DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) Rosimeire Costa Silva, brasileiro (a), portadora (a) do **RG de nº 035130892008-8 e CPF nº694.158.892-68**, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 15 DE JULHO DE 2024.

*Solimar Alves de Oliveira*  
Prefeito

